



Câmara Municipal de Guaratinguetá

Estado de São Paulo - Brasil

RESOLUÇÃO Nº 508, de 11 de novembro de 2003.

Reserva o mês de dezembro de 2003 para as solenidades de celebração do quadragésimo aniversário da Câmara Municipal de Guaratinguetá.

PROCESSO Nº 2243/2003

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica reservado, no âmbito interno da Câmara Municipal de Guaratinguetá, o mês de dezembro de 2003, para, além das atividades ordinárias da mesma, proceder-se às solenidades que marcarão a celebração do quadragésimo aniversário desta Edilidade em sua sede atual.

Art. 2º - No decorrer da celebração prevista no artigo anterior, deverão, dentre outras solenidades, serem realizadas:

I - exposição de fotos antigas, de momentos que marcaram a história de Guaratinguetá nesses últimos quarenta anos;

II - sessões de homenagens a Ex-Presidentes da Câmara e Ex-Prefeitos Municipais de Guaratinguetá,

III - reprodução, em CD, dos momentos principais das cerimônias de posse dos homenagens referidos no inciso anterior, CD este que passará a integrar o acervo desta Câmara.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos onze dias do mês de novembro de dois mil e três.

Paulo Rone Zampieri
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicada, nesta Câmara, na data supra

Alir Fernando Prudente de Toledo
DIRETOR ADMINISTRATIVO